



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

Projeto de Lei nº 38/2022

SÚMULA: *Institui o mês “Maio Laranja” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente.*

Protocolado na Câmara em 24/10/2022 Autoria: Legislativo

Movimentação	Data
Apresentado em Plenário	07 / 11 / 2022
Encaminhado às Comissões	07 / 11 / 2022
Parecer de Admissibilidade nº 42/2022	24 / 11 / 2022
Solicitação de Parecer Jurídico – Ofício SC nº /2022	/ / 2022
Parecer Jurídico nº /2022	/ / 2022
Solicitação de Parecer Contábil – Ofício SC nº /2022	/ / 2022
Parecer Contábil nº /2022	/ / 2022
Reunião das Comissões	
Comissão de Justiça e Redação	24 / 11 / 2022
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	24 / 11 / 2022
Comissão de Políticas Públicas	24 / 11 / 2022
Votações	
1ª Votação	06 / 12 / 2022
2ª Votação	12 / 12 / 2022
3ª Votação	/ / 2022
Encaminhado ao Executivo Ofício nº 60/2022	13 / 12 / 2022
Lei nº 1181/2022	16 / 12 / 2022
Publicação no Jornal Noroeste Edição 1454 Pg 13	16 / 12 / 2022



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

Projeto De Lei 38/2022 de 24 de outubro de 2022

SÚMULA: Institui o mês “Maio Laranja” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui-se o mês “MAIO LARANJA”, a ser comemorado anualmente como mês de prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, visando mobilizar todos os segmentos da sociedade cujo objetivo é a conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, que passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º - No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o Município poderá promover atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 3º “MAIO LARANJA” tem como objetivo:

I – Desenvolver ações preventivas, educativas e valorização da vida dirigida à criança, adolescente e a comunidade;

II – Despertar a comunidade para as situações de violência doméstica, vivenciadas por crianças e adolescentes, exploração e abuso sexual, prostituição, uso de drogas e pedofilia, visando garantir um ambiente de respeito e dignidade à condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em processo de desenvolvimento;

III – Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

IV – Incentivar o protagonismo juvenil;

V – Orientar as famílias, visando conscientizar e orientar os pais, sobre como prevenir a pedofilia;

VI – Implantação de políticas públicas, programas e projetos;

VII – Discutir o tema nas Escolas Municipais, em reuniões com os pais;

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

Edifício da Câmara de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2022.

JOÃO VICTOR FACCIN PARRO
Vereador autor

MARCO AURELIO ROQUE
Vereador

GENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Vereador

Aprovada em 1ª Sessão de unanimidade
Data das Sessões 20/10/2022

PRESIDENTE

Aprovada em 2ª Sessão de unanimidade
Data das Sessões 31/10/2022

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobre colegas vereadores,

O presente projeto visa à conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente, no âmbito de atuação do Poder Público Municipal, através do mês de maio “Maio Laranja”, precisamente no dia 18 que é marcado pelo Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, mês de prevenção a esses tipos de violência.

O mês de maio acende o alerta para o combate a um mal que acomete crianças e adolescentes, o abuso e a exploração sexual. Neste mês são realizadas campanhas com o objetivo de mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da luta em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A Campanha “Maio Laranja” é muito importante para que a sociedade possa colocar no centro dos debates a necessidade de prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, já que as consequências para a vida das vítimas são muito sérias e podem se tornar irreversíveis.

O Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 foi instituído para garantir a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo um deles o direito ao desenvolvimento de sua sexualidade de forma segura e protegida, livres do abuso e da exploração sexual. Vale ressaltar que, a grande maioria desses abusos, infelizmente, ocorrem em ambiente familiar praticados por quem tem o dever legal de proteger a vítima, mas viola os seus direitos. Com isso, a maioria dos casos de abusos sexuais não chegam ao conhecimento de autoridades competentes, exatamente porque a maioria dos casos ocorre no ambiente familiar, onde os familiares não querem, em muitos casos, a punição do agressor. Muitas vezes, busca responsabilizar a própria vítima, que já se sente culpada pelo ocorrido, ou fazem questão de demonstrar que não acreditam nela, quando é feita a revelação do abuso sexual.

Diante da gravidade das consequências na vida das vítimas, esse tema, dada a necessidade de ser debatido sempre, ganha reforço especial no mês de maio, para conscientização da sociedade sobre os direitos das crianças e adolescentes.

Edifício da Câmara de Presidente Castelo Branco – Estado do Paraná, aos 24 de outubro de 2022.


JOÃO VICTOR FACFIN PARRO
Vereador autor

LIDO EM 20/10/2022
Sala das Sessões
PR/2022



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR


MARCO AURELIO ROQUE
Vereador


GENIVALDO ROBERTO ANTONIO
Vereador



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

PARECER DE ADMISSIBILIDADE Nº 42, DE 2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Sumula do Projeto de Lei nº 38/2022: **Institui o mês “Maio Laranja” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente.**

Em atendimento ao contido no Art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado Paraná que trata:

Da Competência

Art. 50. Compete à Comissão de Justiça e Redação:

I - manifestar-se, para efeitos de admissibilidade e tramitação, sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa das proposições ou processos que tramitarem pela Câmara, com exceção dos que, pela própria natureza independam de parecer.

No dia 24/11/2022 a partir das 18h30min nas dependências da Câmara Municipal e manifesto para efeitos de **ADMISSIBILIDADE** que a proposição Projeto de Lei nº38/2022 atende os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, podendo dar continuidade a sua tramitação nesta Casa de Leis.

É o parecer.

Presidente Castelo Branco, 24 de novembro de 2022.

LEI Nº 38/2022
Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
PR


Genivaldo Roberto Antonio
Presidente


Marco Aurelio Roque
Relator/Membro


Joao Victor Faccin Parro
Relator/Membro



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 38, DE 2022

De autoria do Legislativo, o Projeto de lei em epígrafe visa **Institui o mês “Maio Laranja” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente.**

I – Relatório

A Prefeitura Municipal protocolou na Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco em 24/10/2022 o Projeto de Lei supracitado, composto por 5 artigos, que nesta Casa recebeu o número de 38/2022. Nos termos regimentais, a proposição esteve em pauta sem receber emendas.

LIDO EM 02/11/2022
Sala das Sessões
PREFEITO

II - Voto do relator

O Projeto de lei (PL) foi distribuído às seguintes Comissões Permanentes:

CJR - Comissão de Justiça e Redação.

CFOTC- Comissão De Finanças, Orçamento E Tomada De Contas

CPP - Comissão de Políticas Públicas.

O presente projeto de lei tem como objetivo ressaltar a importância de o Poder Público Municipal implementar um Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que garanta atenção às crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da atuação em rede.

A criação de um mês de conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente é de suma importância, visto que este é um tema de grande complexidade e impacto tanto na vida das crianças e adolescentes que sofrem tais abusos, quanto na vida daqueles que estão à sua volta e tem de conviver com as sequelas muitas vezes adquiridas por estas crianças e adolescentes

A conscientização e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes é o meio mais eficaz que o Poder Público tem para tratar do tema, em



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

vez de tentar minimizar seus efeitos depois que tais atos são perpetrados contra as crianças e adolescentes do nosso país.

Por esses motivos, no que compete a esta Comissão analisar, esta comissão se reuniu no dia 24 de novembro de 2022 neste recinto manifestando-se **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de lei nº 38, de 2022**.

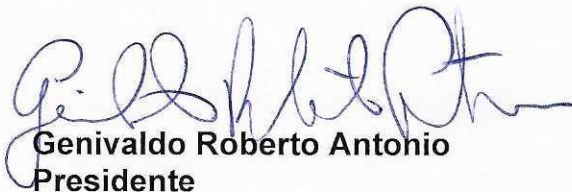


João Victor Faccin Parro
Relator



III Parecer da Comissão

Com a presença de Genivaldo Roberto Antonio (Presidente), João Victor Faccin Parro e Marco Aurelio Roque (Relator), esta comissão se reuniu a partir das 18h30min (dezoito horas e trinta) do dia 24 de novembro de 2022 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do projeto de Lei nº38/2022.


Genivaldo Roberto Antonio
Presidente


João Victor Faccin Parro
Membro/Relator


Marco Aurelio Roque
Membro/Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 38, DE 2022

De autoria do Legislativo, o Projeto de lei em epígrafe visa **Institui o mês “Maio Laranja” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente.**

I – Relatório

A Prefeitura Municipal protocolou na Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco em 24/10/2022 o Projeto de Lei supracitado, composto por 5 artigos, que nesta Casa recebeu o número de 38/2022. Nos termos regimentais, a proposição esteve em pauta sem receber emendas.

LIDO EM PL. FINANCIA
Sala das Sessões
06/11/22
[Assinatura]

II - Voto do relator

O Projeto de lei (PL) foi distribuído às seguintes Comissões Permanentes:

CJR - Comissão de Justiça e Redação.

CFOTC- Comissão De Finanças, Orçamento E Tomada De Contas

CPP - Comissão de Políticas Públicas.

O presente projeto de lei tem como objetivo ressaltar a importância de o Poder Público Municipal implementar um Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que garanta atenção às crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da atuação em rede.

A criação de um mês de conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente é de suma importância, visto que este é um tema de grande complexidade e impacto tanto na vida das crianças e adolescentes que sofrem tais abusos, quanto na vida daqueles que estão à sua volta e tem de conviver com as sequelas muitas vezes adquiridas por estas crianças e adolescentes

A conscientização e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes é o meio mais eficaz que o Poder Público tem para tratar do tema, em



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

vez de tentar minimizar seus efeitos depois que tais atos são perpetrados contra as crianças e adolescentes do nosso país.

Por todo exposto, manifesto **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de lei nº 38, de 2022**.


João Victor Faccin Parro
Relator



III Parecer da Comissão


Com a presença de Marco Aurelio Roque (Presidente), Genivaldo Roberto Antonio (Relator) e João Victor Faccin Parro (Membro/Relator) esta comissão se reuniu a partir das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 24 de novembro de 2022 neste recinto, e concluíram por três votos favoráveis a tramitação e aprovação do projeto de Lei nº38/2022.



Marco Aurelio Roque
Presidente



Genivaldo Roberto Antonio
Membro/Relator



João Victor Faccin Parro
Membro/Relator



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 38, DE 2022

De autoria do Legislativo, o Projeto de lei em epígrafe visa **Institui o mês “Maio Laranja” sobre a importância da conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual de criança e adolescente.**

I – Relatório

A Prefeitura Municipal protocolou na Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco em 24/10/2022 o Projeto de Lei supracitado, composto por 5 artigos, que nesta Casa recebeu o número de 38/2022. Nos termos regimentais, a proposição esteve em pauta sem receber emendas.

LIDO EM PLENÁRIO
Bala das Sessões
24/11/2022
PREFEITO

II - Voto do relator

Os membros da Comissão de Políticas Públicas da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, reuniram-se no dia 24 de novembro de 2022, para analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 38/2022.

O Projeto de lei (PL) foi distribuído às seguintes Comissões Permanentes:

CJR - Comissão de Justiça e Redação.

CFOTC- Comissão De Finanças, Orçamento E Tomada De Contas

CPP - Comissão de Políticas Públicas.

O presente projeto de lei tem como objetivo ressaltar a importância de o Poder Público Municipal implementar um Plano de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que garanta atenção às crianças, adolescentes e suas famílias, por meio da atuação em rede.

A criação de um mês de conscientização, orientação, prevenção e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente é de suma importância, visto que este é um tema de grande complexidade e impacto tanto na vida das crianças e adolescentes que sofrem tais abusos, quanto na vida daqueles que estão à sua volta e tem de conviver com as sequelas muitas vezes adquiridas por estas crianças e adolescentes



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

A conscientização e prevenção ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes é o meio mais eficaz que o Poder Público tem para tratar do tema, em vez de tentar minimizar seus efeitos depois que tais atos são perpetrados contra as crianças e adolescentes do nosso país.

Por todo exposto, manifesto **favoravelmente** à aprovação do **Projeto de lei nº 38, de 2022**.

Thalita Santos Trevisani Schilive
Relatora



Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco
Rua Vereador Nelson Faccin, 268 – CEP 87180.000 -
Presidente Castelo Branco – PR

III Parecer da Comissão

Com a presença de Carlos Santos (Presidente) e Thalita Santos Trevisani Schilive (Membro/Relatora), esta comissão se reuniu a partir das 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) do dia 24 de novembro de 2022 neste recinto, e concluíram por dois votos favoráveis a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº38/2022.

Carlos Santos
Presidente

Thalita Santos Trevisani Schilive
Relatora

